



LEI N. 9.999.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Altera a nomenclatura da Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti e da Rua 25.246, em toda a sua extensão.

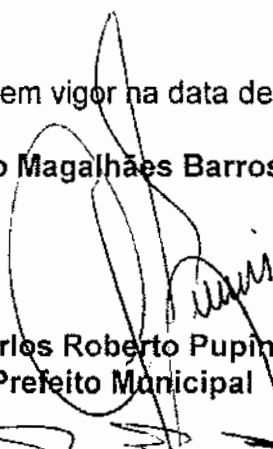
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

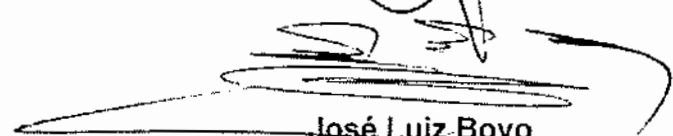
Art. 1.º Ficam denominadas **Rua José Carlos Pedroso** a Marginal B Esquerda do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, localizada nas Zonas Fiscais 20, 22, 25, 38, 39, 44 e 47, e a Rua 25.246, localizada na Zona Fiscal 25, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 15 de maio de 2015.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete